



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 578 e 579

Macapá, 5^a e 6^a-feiras, 9 e 10 de Março de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 360/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Getúlio Madeira Teixeira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 2/67, do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nr. 493/66-GAB, do seguinte teor:

«Designar o servidor Nestor Ribeiro de Albuquerque, Escrevente-Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Obras, com exercício nos serviços de Estradas de Rodagem da mesma Divisão, para apresentar a respectiva defesa escrita, no processo a que responde perante esta Comissão, o indicado Raimundo Perreita do Carmo, cozinheiro, nível 5-A, lotado na Divisão de Obras, do Governo do Território Federal do Amapá, no prazo de 10 dias, visto o referido indicado não ter feito apesar de regularmente citado por esta CIA.»

Palácio do Governo, em consta do Relatório da Co-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 28 de fevereiro de 1967.
General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rui da Silveira Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para a Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Res. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Relatório da Comissão de Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, nomeada pela Portaria nr. 396/65-GAB, de 30 de junho de 1965,

Conceder quitação de contas ao Senhor Alceu Paulo Ramos, ex-Prefeito Municipal de Macapá, no período de 27 de maio a 28 de junho de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de Março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

missão de Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, nomeada pela Portaria nr. 316/65-GAB,

Conceder quitação de contas ao Senhor Aristeu Loureiro Accioly Ramos, ex-Prefeito Municipal de Macapá, no período de 18 a 26 de maio de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO Nr. 28/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que trata o Ofício nr. 08/67, do Chefe do Serviço de Fiscalização, de 28 de fevereiro do corrente ano,

DECRETA:

Nomear Anilé Rabelo Leite, para exercer as funções de Fiscal Distrital do Rio Araguaia, percebendo as vantagens consignados em Lei.

Cumpra-sé, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 3 dias do mês de março de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO Nr. 29/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que dispõe

o § 2º do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15 de 15 de julho de 1966;

Considerando a existência de vaga no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem,

DECRETA:

Nomear, em caráter de interinidade, na forma do item IV, alínea C, do Artigo 12, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edison Segtowich Gomes Cardoso, para exercer o cargo da classe de Engenheiro Civil, nível 21, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, a partir do dia 13 de fevereiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 3 dias do mês de março de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

PORTARIA

Nr. 30/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Marcos Lino do Espírito Santo, Motorista, Nível 12, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para responder pela Administração da Garagem Municipal, Símbolo XI-C, a partir de 13 de janeiro do ano em curso, em virtude do afastamento do seu titular Adolfo Fernandes de Lima.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de fevereiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotografiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

PORTRARIA

Nr. 31/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Heitor de Azevedo Picanço, pertencente ao Quadro de Funcionários públicos do Governo do Território Federal do Amapá, posto à disposição desta Municipalidade, onde exerce o Cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo 5-C, para viajar a cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço de interesse do Governo do Município de Macapá, junto ao 2º Distrito Rodoviário.

Dé-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTRARIA

Nr. 32/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Funcionário Edison Seglowich Gomes Cardoso, Engenheiro Civil, Nível 21, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento do seu titular.

Dé-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Muni-

cipal de Macapá, 4 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTRARIA

Nr. 33/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Per à disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), José Domingos dos Santos, Agente Auxiliar Coletor de Imposto, Nível 9, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, para colaborar como representante da Prefeitura, na função de Monitor, até ulterior deliberação.

Dé-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Término de contrato que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, cidadão Douglas Lobato Lopes e o senhor José Cabral de Castro, funcionário municipal, que se compromete, mediante as cláusulas seguintes, frequentar na cidade de Belém, o Curso Médico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará.

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento de contrato ficam justos e contratados, de um lado José Cabral de Castro, que doravante ficará identificado como con-

tratado, e a Prefeitura de Macapá, representada por seu Prefeito, cidadão Douglas Lobato Lopes, doravante conhecido como contratante, ficando o contratado na obrigação de frequentar o Curso Médico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, durante o corrente ano.

Cláusula Segunda — O contratado se compromete a frequentar o Curso Médico determinado pela Faculdade e obter sempre notas que revelem o aproveitamento integral das matérias lecionadas.

Cláusula Terceira — Não poderá sob qualquer pretexto, salvo por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o contratado a interromper o curso, ficando na obrigação de recobrar o valor da bolsa já recebido, se assim vier a proceder.

Cláusula Quarta — Fica o contratado obrigado a voltar à sede deste Município onde deverá prestar serviços à Municipalidade durante dois (2) anos, dentro da especialidade do curso que vai freqüentar, por força deste contrato, percebendo remuneração compatível com a especialidade.

Cláusula Quinta — A apresentação a que fica obrigado o contrato pela cláusula anterior será feita pelo mesmo no Gabinete do Prefeito no ano seguinte ao que tiver terminado o curso.

Cláusula Sexta — A contratante se obriga a pagar mensalmente, pelo espaço de um ano, ao contratado, a quantia relativa aos seus vencimentos, a título de bolsa, ficando eximida de quaisquer outras despesas que surgirem em razão da exe-

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

clação desse contrato.

Cláusula Sétima — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação própria no orçamento deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

José Cabral de Castro
Contratado

Testemunhas:

João de Campos Guerra
Josias Nogueira Hagem
Cardoso

Serviços Industriais

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Interna nr. 9/67-SS II.

O Superintendente dos Serviços Industriais, no uso de suas atribuições legais, com base no Item III, do artigo 210, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e de acordo com o Decreto número 12/67-GAB, de 12 de janeiro de 1957, do Exelentíssimo Senhor General Governador,

RESOLVE:

Aplicar a Abelardo Alves Vásconcelos, funcionário público do Governo deste Território, ocupante do cargo de soldador, nível 9-B, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na Clávia Territorial, a pena de suspensão por cinco dias, em consequência haver abandonado a tarefa que estava sob a sua responsabilidade, infringindo desse modo

es items I, II e VII do artigo 194, da lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 3 a 7 de março de 1967.

Gabinete do Superintendente dos Serviços Industriais, em Macapá, 3 de Março de 1967.

Dê-se Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Persira da Costa
Superintendente do S.S. II.

Divisão de Segurança e Guarda Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 012/66-G. T.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo nr. 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com o Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Elogiar os colaboradores da guarda, abaixo nomeados, pela maneira escorreita com que se houveram durante a parada cívica do Dia da Pátria, quando, integrando a tropa da Guarda Territorial, desfilarem com invulgar gallardia, elevando, ainda mais alto o bem nome da Guarda Territorial: — Raimundo do Espírito Santo, Antônio Mendes da Silva, Manoel dos Passos, Benedito de Souza Marques, Alfredo Pacheco Ferreira, Linderval Carmo Sampaio, José Pacheco Ferreira, Dário Marques Paes, Edvardo Figueiredo da Fonseca, Italo Lobato Giuste, Aldices da Costa Monteiro e Waldemiro Marques Paes.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 15 de setembro de 1966.

José Araguarino de Mont' Alverne
Comandante da Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTRARIA Nr. 009/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo nr. 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com o Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965.

RESOLVE:

Elogiar os elementos abai-

xo, pela correção com que se houveram quando do desfile do Dia da Pátria, oportunidade em que demonstraram à sociedade macapaense o astreitamento militar da Corporação, disciplina, sobranceria e sobretudo o alto senso de cumprimento do dever, colhendo assim, mais triunfos para a Guarda Territorial: — Inspetores — Jerônimo Ramos Picanço, Italo Marques Picanço, Antônio de Souza Oliveira, Quintino Antônio dos Santos e Miguel Alves da Silva; Guardas: — Manoel Gentil dos Santos, Heitor Borges Rodrigues, Júlio Pires da Gama, Manoel Lino Espírito Santo, Moisés Ferreira dos Santos, Milton Andrade Silva, Antônio Lopes de Almeida, Bianor da Silva Lobato, Francisco Peleias Cumaru, Juracy Barros Galvão, Antônio de Jesus Costa, João Lima Souto, Roldão Barbosa dos Santos, Constantino da Silva Caridade, Manoel dos Santos Brito, Miguel Assunção Novais, Francisco da Silva Camarão, Raimundo Chermont da Silva, Haroldo Rabelo Frazão, Antônio Gadeira da Gama, João Nascimento Gonçalves, Josimar Furtado Monteiro, José dos Santos Monteiro, Manoel Marques de Souza, Antônio de Melo Ferreira, Hildebrando Lacerda de Lima, Manoel Valente dos Santos, José Sacramento da Conceição, Samoel Gonçalves Lôbo, Raimundo Pompeu do Nascimento, Feliciano Sá dos Santos, Antônio Estevam de Almeida, Antônio Ferreira Brito, Gonçalo Gonçalves da Silva, Jorge Palheta do Nascimento, José dos Santos, João Sampayo de Freitas, Elias Nunes dos Santos, Onésimo Santana Mendes, Vicente Teixeira de Paula, Marciano Corrêa Furtado, Agostinho Furtado dos Santos, Paulo Silva, Rainundo da Silva Santos, José dos Santos Pereira, Henrique Ferreira Pastana, Napoleão Guedes de Azevedo, Joacino dos Santos Nascimento, Pedro da Silva Souto, Antonio da Silva Monteiro, Ambrósio Filhoereão, Mozart de Almada Souza, Manoel Gonçalves Lôbo, Honorato Silva, Sebastião Miranda, Manoel Costa Barbosa, Benedito Rodrigues Medeiros, Adonias de Freitas Trajano, Ariosvaldo Cassio do Vale Faiol, Ramiro Amaro do Nascimento, Antônio Raimundo Silva, Adailio Gonçalves Nobre Filho, Antenor dos Santos Cardoso, Miguel Angelo de Nazaré Martins, Benedito Miranda Frazão, Francisco Elio da Silva, Waldeimar Ribeiro do Carmo, José Cardoso da Silva, Miro Fonseca da Costa e Josuel Batista de Brito.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 15 de setembro de 1966.

José Araguarino de Mont' Alverne — Comandante da

Divisão de Terras e Colonização

Editais de Cancelamentos

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Adamor Primavera da Silva, brasileiro, casado, com 41 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento do pedido de Licença Especial para ocupar em lote de terras na Vila Dr. Maia. A área tem as seguintes indicações: — Lote nr. 30, da quadra 1, área comercial da Vila Doutor Maia, em Santana, medindo 15x40 metros.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Antônio Rodrigues Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento da Licença Especial nr. 331/65-DTC, expedida em 4 de junho de 1965, a seu favor, em face de ter vendido as benfeitorias existentes no terreno (casa residencial), ao Senhor Manoel Pereira da Rocha. A área tem as seguintes indicações: Lote nr. 18 da quadra nr. 2, área comercial da Vila Doutor Maia, em Santana, medindo 16x30 metros.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Osmar Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, trabalhador aposentado da ICOMI, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento da Licença Especial nr. 163/64-DTC, expedida em 10 de outubro de 1964, a seu favor, em face de ter vendido suas benfeitorias ao Senhor Antônio Paixão dos Santos. A área tem as seguintes indicações: — Lote nr. 1, da quadra nr. 14, área residencial da Vila Doutor Maia, em Santana, medindo 16x30 metros.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Manoel Francisco de Carvalho, brasileiro, casado com 59 anos de idade, carpinteiro, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento da Licença Especial nr. 359/65-DTC, expedida em 18 de junho de 1965, a seu favor, em face de ter vendido suas benfeitorias ao Senhor Raimundo Nonato da Silva. A área tem as seguintes indicações: Lote nr. 9, da quadra 3, área comercial da Vi-

la Doutor Maia, em Santana, medindo, 15 x 40 metros.

— De ordem do Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Raimundo Rodrigues Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento da Licença Especial nr. 336/65-DTC, expedida em 4 de junho de 1966, a seu favor, em face de ter vendido as benfeitorias existentes no terreno (casa residencial), ao Senhor Manoel Pereira da Rocha. A área tem as seguintes indicações: Lote nr. 18 da quadra nr. 2, área comercial da Vila Doutor Maia, em Santana, medindo 16x30 metros.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Porfírio Mendes da Costa, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Município de Amapá, requereu ao Governo do Território, o cancelamento da Licença de Ocupação nr. 143/51, expedida em 23 de maio de 1951, a seu favor, em face de ter desistido da área para o Senhor José Sebastião Ferreira. O terreno tem as seguintes indicações e limites: — Lote denominado São Raimundo, fazendo frente para a margem direita do Rio Tartarugal-Grande; limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Timbó, pelo lado de cima com o Igarapé da Cachoeira Grande e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente mil (1.000) metros de frente por cinco mil (5.000) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, serão estes publicados pelo Imprensa Oficial e fixados por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 27/II/67.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

Sindicato dos Arrumadores do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nr. 02-SATA/67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de março do corrente ano, às 9,00 horas, em primeira convocação com 2/3 dos associados, ou às 10 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede provisória

ria do Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior s/n, nesta sendo em hipótese alguma, cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.

b) — Relatório a ser apresentado pelo Sr. Presidente do Sindicato, de que constam o resumo dos principais acontecimentos do ano de 1966, as alterações do quadro social, o Balanço do exercício financeiro e Balanço patrimonial comparado, uma demonstração da aplicação do Imposto Sindical, tudo em conformidade com o art. 551 da C.L.T., combinado com os Estatutos Sociais.

c) — Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de contas do exercício anterior.

d) — De acordo com a alínea «b» do art. 524 da C.L.T., as deliberações sobre as tomadas e aprovação de contas da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto.

Tratando-se de assunto de grande interesse para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 9 de março de 1967.

Manoel Mercês da Costa
Presidente

I.B.G.E. - C.N.E. - Inspetoria Regional de Estatística Municipal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nr. 1/67 - Para venda de veículo usado.

De ordem do Senhor Inspetor Regional de Estatística Municipal do Amapá e de acordo com a autorização do Secretário Geral do Conselho Nacional de Estatística, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de março de 1967, às 11:00 horas, será realizada concorrência pública para venda de um veículo usado, com o valor mínimo aceitável, abaixo discriminado.

1. Jeep Willis, 1964, motor 4J-95.289, placa AP-90 Cr\$ 730.000.

2. As propostas deverão ser feitas para o veículo e entregues em duas vias, em envelope fechado, devendo estar redigidas com clareza e datilografadas sem emendas, rasuras ou outros vícios, com o preço unitário em cifras e por extenso.

3. As propostas deverão ser entregues na sede da Inspetoria Regional de Estatística Municipal à Praça Veiga Cabral, 43, até o dia e hora fi-

xados no presente edital, não recebidas além desse prazo. Qualquer esclarecimento a respeito, os interessados obterão no mesmo local.

4. O veículo à venda, relacionado no presente edital, poderá ser examinado diariamente nos dias úteis exceto aos sábados, das 8 às 11:00 hs. na sede da citada Inspetoria.

5. Os envelopes com as proposta recebidas serão abertos no dia e hora fixados no presente edital (dia 22 de março de 1967, às 11:00) na presença dos interessados ou de seus propostos, sendo dessa ocasião rubricadas as proposta pelo senhor Inspetor Regional e pelos concorrentes, que desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

6. O julgamento será feito a vista das propostas, por pareceres do Inspetor Regional e seu Secretário homologado pelo senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

7. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a direção da Inspetoria Regional de Estatística, proceder a a nova concorrência entre os mesmos, versando sobre a cobertura da oferta empata.

Se nenhum deles quiser fazer oferecimentos, será decidido por sorteio, a quem dentre eles caberá a compra.

8. Científicos os resultados finais da concorrência, seus vencedores ficarão obrigados a efetuar o pagamento integral de sua compra na Tesouraria da Inspetoria Regional de Estatística Municipal, até às 18:00 horas após essa ciência, implicando o não cumprimento dessa obrigação na perda dos direitos de compra que passará para o proponente imediatamente mais bem colocado.

9. Os vencedores, até 18:00 horas após efetuado seus pagamentos, na forma do item 8 precedente, deverão retirar os veículos adquiridos, da sede da Inspetoria Regional.

10. Das decisões preferidas na presente concorrência pública caberá recurso ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Inspetoria Regional de Estatística Municipal, em Macapá, Ap, em 7 de março de 1967.

Vinícius Mendonça da Fonseca
Secretário da IR

Gabinete do Governador
Aprovo:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nr. 3/67-GAB

O Chefe do Gabinete do Governador, no uso de suas

atribuições legais, e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Aladim Cordeiro Barbosa, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, dez (10) dias de suspensão, contados no período de 9 a 19 do corrente, por haver o mesmo faltado ao expediente neste Gabinete, sem motivo justificado, infringindo assim os itens I e II, do Artigo 194, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e, por se tratar de reincidência e por extrema necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do § único do Artigo 205, da citada Lei.

Gabinete do Governador, em Macapá, 8 de março de 1967

Aristen Loureiro Acciely Ramos
Chefe do Gabinete do Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto-lei
nr. 1421/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Raimundo Izaias Vilhena, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a

694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, sobre o lote de terras de nr. 3177, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Norte) com a referida avenida, pelos fundos (Sul) com o lote de terras nr. 3178, pelo lado direito (Leste) com o lote de terras nr. 3175 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terras nr. 3181.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá
Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.
Decreto-lei
Nr. 1422/67-GAB-PMM
O Prefeito Municipal de

Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Crispim Joaquim dos Santos, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à 11ª Av. do Trem, sobre o lote de terra de nr. 4680, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450 m², limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nr. 4681, pelo direito (Oeste) com o lote de terras nr. 4682 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras nr. 4678.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do P.A.

DECRETO-LEI Nr. 1423/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Edilberto Lopes da Silva, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à rua Eliezer Levy, sobre o lote de terras de nº 1111, nesta capital, medindo 21 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 630 m², limitando-se pela frente (Oeste) com a referida rua, pelos fundos (Leste) com o lote de terras nr. 1108, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras nr. 1112 e pelo lado esquerdo (Sul) com o lote de terras nr. 1110.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá
Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.